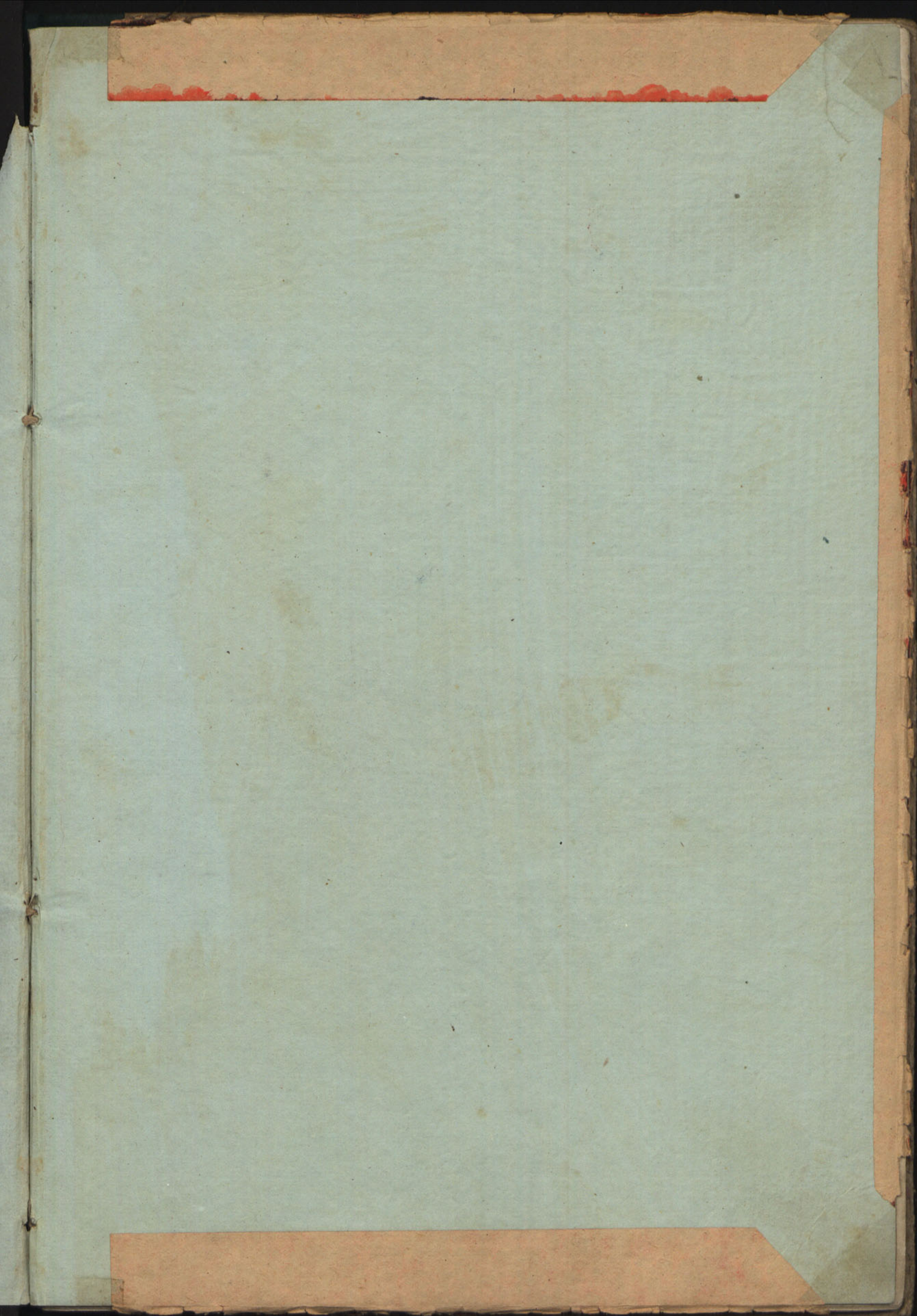


actas
da direcção

~~573960~~

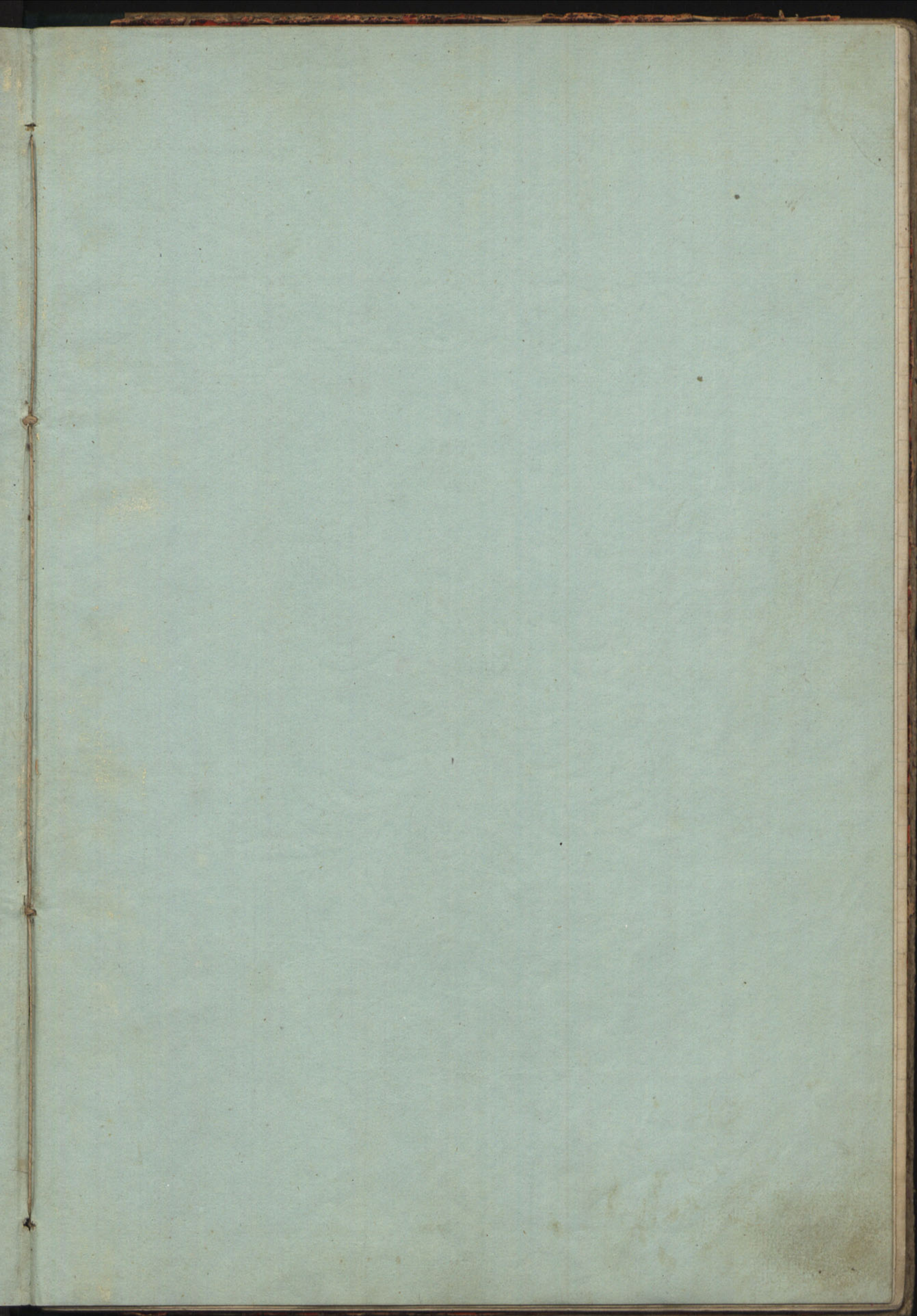
50,000
100000

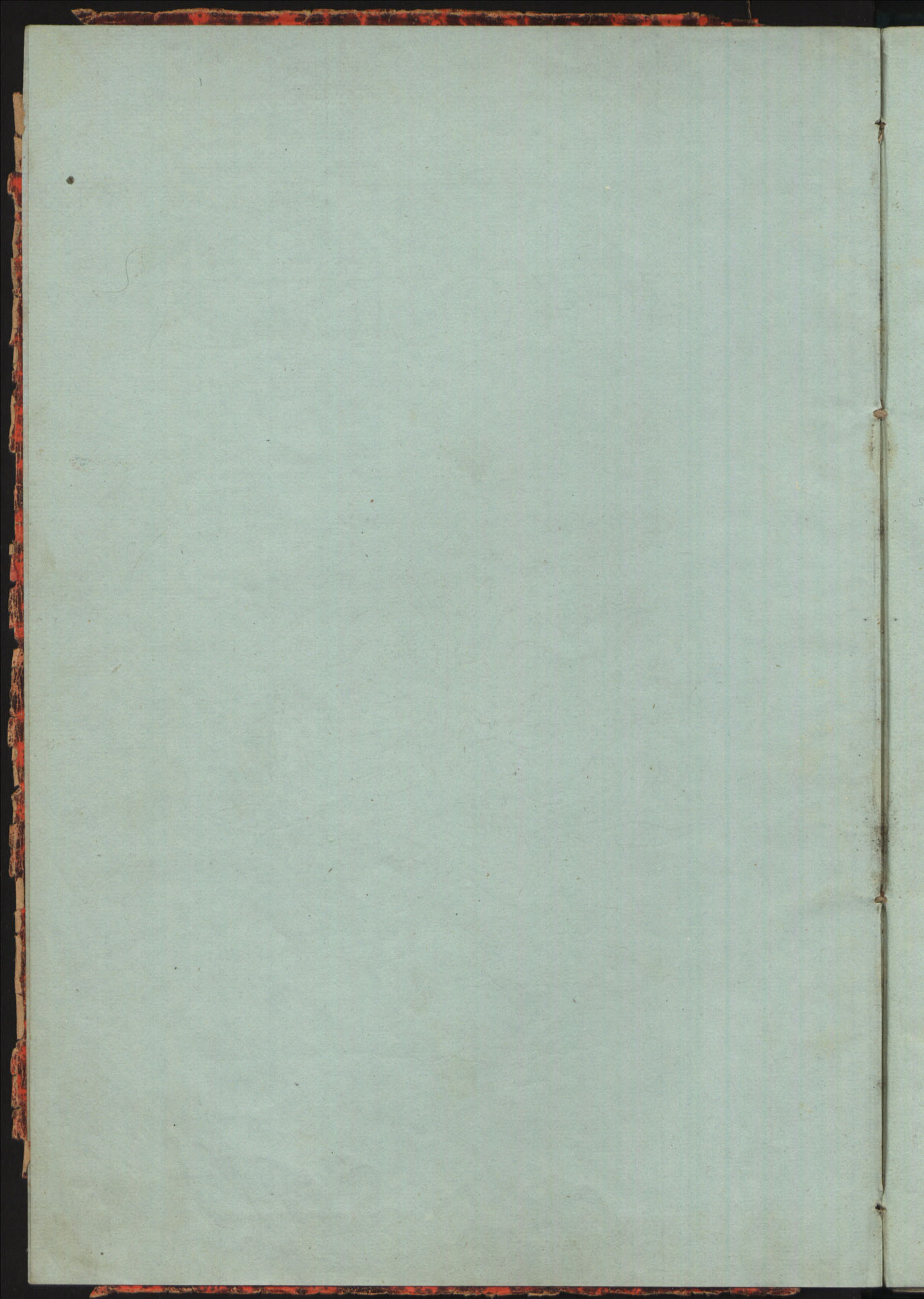


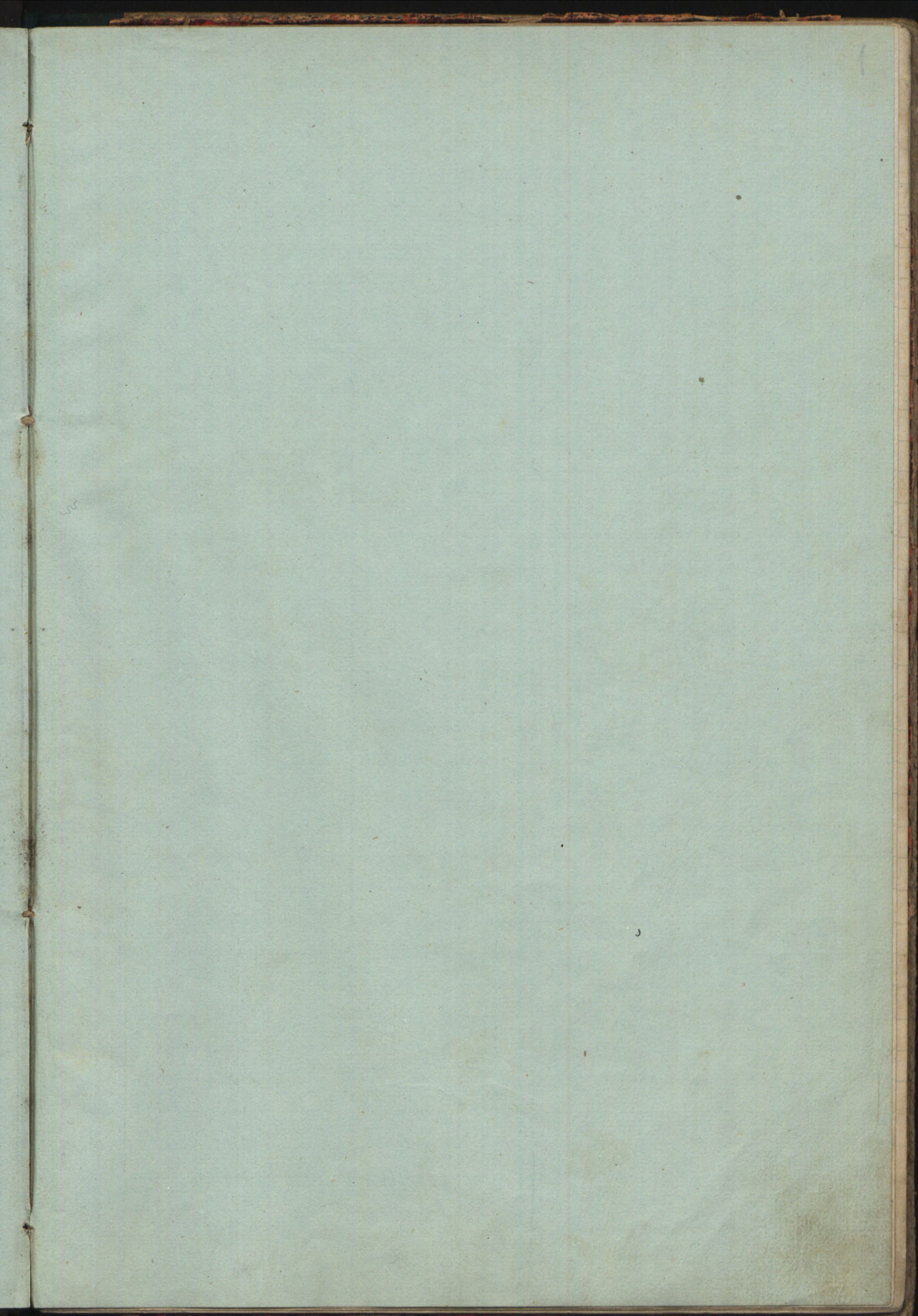
25

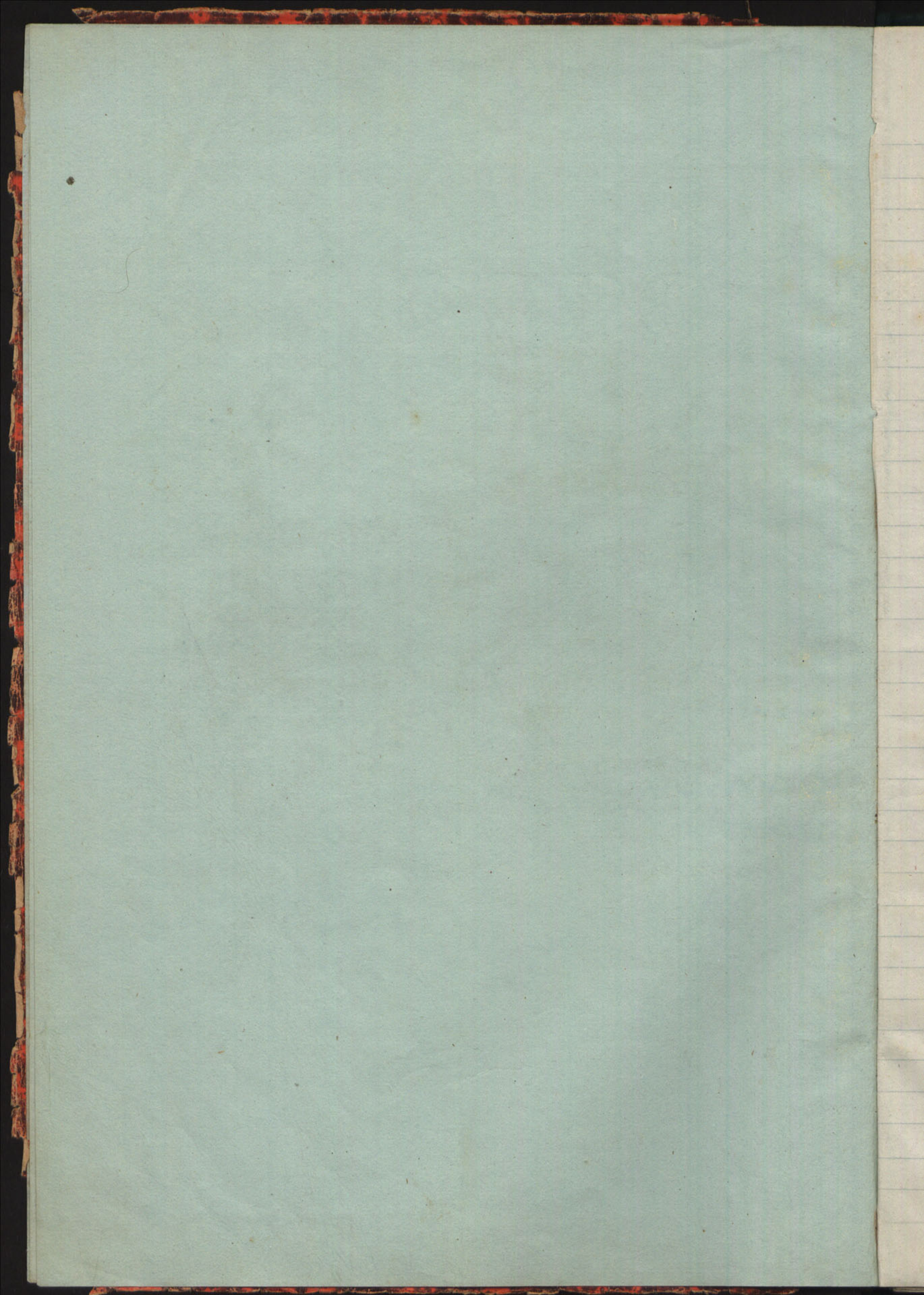
3

Wm J. H.









Acta da sessão preparatoria para a
criação e approvação dos estatutos da So-
ciedade Recreativa Figueirense.

Em 18 de Março de 1900, ás 10 horas da manhã, no salão do Paço do Concelho desta villa de Figueira dos Vinhos, onde estavam presentes os cidadãos - Peacium Fernandes Lopes, Antonio Henriques Pereira, Baeta e Vasconcellos, Hilio Simões d'Alencar, e o Sr. Julio Trarão - Avelino da Rocha Louza de Figueira, como iniciadores da formação desta sociedade e o Doutor Manoel Carlos Pereira Baeta e Vasconcellos, Doutor José Bernardo Pereira Vasconcellos, Doutor José Victorino de Freitas, Doutor José d'Alencar, Socordas, João Simões d'Alencar e Manoel Quaresma e Oliveira, todos da mesma sociedade, para o fim de se discutirem e approvarem os estatutos da dita sociedade, procedeo-se a eleição da mesa, sendo escolhidos por aclamação para a comporem os cidadãos - Doutor José Victorino de Freitas, Hilio Simões d'Alencar e Manoel Quaresma e Oliveira, e seguidamente procedeo-se a leitura de cada um dos artigos e paragrafos d'esses estatutos, e depois de convenientemente discutidos foram elles approvados pela seguinte forma:

Estatutos da Sociedade Recreativa Figueirense.

Capitulo I.

Sino da Sociedade

Art. 1.

A Sociedade Recreativa Figueirense tem por fim entreter os individuos nella associados com a maior somma de divertimentos, compatíveis com as forças do seu cofre, e muito especialmente com jogos permitidos por Lei, e leitura de jornaes.

Capitulo 2º

Dos socios, seus direitos, deveres e Generalidades

Art.º 2º

Socio todo é individuo do sexo masculino admittido em assembleia geral maior de vinte e um annos, e de reconhecida moralidade.

§ 1º Os menores d'aquella cidade poderão tambem ser socios, com tanto que apresentem authorisação do fidei, a que estiverem sujeitos.

Art.º 3º

Há duas classes de socios, contribuintes e Benemeritos ficando a sua admissão a cargo da assembleia geral e sujeitos ao disposto nos arts.º 2º e 4º.

Art.º 4º

Para se admitto socio contribuinte, além do que fica determinado no Art.º 2º e no § 1º é mister: ser proposto por individuo que já seja socio, declarando o nome, cidade, occupação e residencia do proposto.

§ 1º Estas propostas estarão abertas durante oito dias nas salas da sociedade, afim de que os socios tenham tempo sufficiente para formarem a sua opinião a respeito do proposto.

§ 2º Passados estes oito dias, a assembleia geral votará por escrutinio secreto e o proposto não será admitto se não obtiver maioria dos votos reunidos.

§ 3º São considerados desde já socios contribuintes todos aquelles que se acharem inscriptos e tiverem satisfecido a sua joia até a presente data.

Art.º 5º

Os socios benemeritos são aquelles que por serviços importantes prestados á sociedade esta em assembleia geral entender que os deve agremiar ficando isentos de pagamento de joia e de mensalidade.

Art.º 6º

O socio contribuinte tem os seguintes deveres:

1º Pagar até ao dia oito de cada mês a quantia de duzentos reis conjuntamente com a primeira quota, a saber de quatro mil e quinhentos reis, por uma só vez.

2º Representar os ratios votados em assembleia geral para festas extraordinarias.

3º Servir gratuitamente por um anno os cargos da sociedade para que for eleito.

4º Promover por todos os meios ao seu alcance o engrandecimento da sociedade.

5º Cumprir as disposições destes estatutos e de quaesquer regulamentos approvados em assembleia geral, não podendo insurgir-se contra elles.

§ 1º Os socios contribuintes de fora da terra ficam isentos de pagamento de mensalidade, do que em conform com os numeros 2º e 3º deste artigo.

§ 2º O socio contribuinte que mudar definitivamente de residencia para fora do concelho ficam durante a ausencia considerado como socio contribuinte de fora da terra.

Artº 4º

O socio contribuinte tem os seguintes direitos:

1º Votar e ser votado para os cargos da sociedade.

2º Entrada para si nos divertimentos ordinarios da sociedade e para si e familia de sua familia e de convidados nos divertimentos extraordinarios.

3º Apresentar gratuitamente qualquer hofede que tenha, com tanto que essa apresentação não prolongue por mais de trinta dias seguidos.

§ Unico O direito de ser votado para os cargos da sociedade, não assiste aos socios contribuintes de fora da terra.

Artº 5º

O socio benemerito e qual se tem por deves o determinado nos numeros 4º e 5º do Artº 6º tambem fica com os

seus direitos limitados a entrada para si só, quer nos divertimentos ordinarios, quer nos extraordinarios da sociedade.

Artº 9º

Os socios ficam sujeitos ás seguintes penas:

- 1ª Censuração dada pela direcção.
- 2ª Suspensão dos direitos de socio, se deccem meses de taxa mensal sem pto de moralidade, e não as satisfizerem até ao dia quinze do terceiro mes em divida.
- 3ª Suspensão das vantagens de socio por mais meses, se contravierem e disgeste em qualquer dos numeros do Artº 6º.
- 4ª Expulção definitiva se forem reincidentes nos casos de numero antecedente.
- 5ª Preamento da multa de mil reis se, sem motivo justificado e occulto pela assembleia geral, não se exercer os cargos para que foram eleitos.
- 6º Entrada para si só nos divertimentos extraordinarios se não satisfizerem o rateio para elles votados em assembleia geral.
- 7º Unico - Os socios expulsos pelos factos discriptos no numero 3º deste artigo, não poderão ser readmittidos.

Capitulo 3º

Corpo Gerentes

Artº 10º

Os corpos gerentes da sociedade são: a assembleia geral a direcção e a commissão revisora de contas.

Capitulo 4º

Da Assembleia Geral

Artº 11º

A assembleia geral compõe-se dos socios contribuintes em pleno gozo dos seus direitos sociais.

Art.º 12º

Os trabalhos da assembleia geral serão regulados por uma
mexa composta de Presidente e dois secretários eleitos
simultaneamente com a direcção no dia 8 do mês de
janeiro de cada anno e em listas separadas.

Art.º 13º

O presidente da assembleia geral, além que se der, quasi
qual, outras obrigações que se lhe incumbem outros
artigos, dos estatutos, compete:

1º Presidir a qualquer commissão de inquirição, exceptu-
ando a commissão revisora de contas de que não fede-
rá fazer parte.

2º Guardar o livro das actas da mesma a que presidir.

Art.º 14º

Compete aos secretários, ou a quem os substituir:

1º Lavrar as actas das sessões da assembleia geral no li-
vro competente.

2º Fazer o que lhe for ordenado pelo presidente da assem-
bleia geral dentro dos limites de determinadestes estatutos.

3º Dirigir os trabalhos da assembleia geral quando, por
qualquer motivo imprevisto, o presidente não possa comparecer.

Art.º 15º

Na ausência definitiva do presidente e em quanto não
houver eleição para o cargo vago, será presidente da assem-
bleia geral o vice-presidente da direcção, sendo chamado
a preencher esta vaga na direcção o individuo que im-
mediatamente tiver sido mais votado na respectiva
eleição.

Art.º 16º

Na falta de ambos os secretários da mesa o presidente
escolherá secretários entre os socios comparentes da assem-
bleia geral.

Art.º 17º

A assembleia geral ordinaria constitue-se pelo menos

com metade dos socios contribuintes existentes á data da sua convocação, a extraordinaria com a maioria absoluta dos mesmos socios.

§ 1º - Quando não houver numero sufficiente para a primeira reunião, convocar-se-ha segunda para o dia de depois, a qual, a hora marcada, se constituirá e deliberará com o numero de socios presentes.

§ 2º - Nos convites para a convocação da assembleia geral, extraordinaria dir-se-ha o fim da reunião.

Artº 18º

A assembleia geral reúne:

1º Ordinariamente, no dia 1º de janeiro para lhe serem apresentados o relatório e contas da direcção e feita a eleição da commissão revisora de contas.

2º Ordinariamente no dia 8 de janeiro para votação do parecer da commissão revisora de contas e eleição dos corpos gerentes.

3º Extraordinariamente todas as vezes que o presidente o julgar conveniente.

4º Extraordinariamente a convite da direcção.

5º Extraordinariamente a requerimento dirigido por qualquer socio ao presidente, convenientemente motivado.

Artº 19º

A assembleia geral pertence:

1º Admitir e excluir os socios tendo em vista o determinado nos artigos 2º 3º 4º e 5º destes estatutos;

2º Nomeação e admitir os corpos gerentes;

3º Alteração dos estatutos onde elle parecer conveniente;

4º Executar qualquer acto que elle parecer conveniente para o bem da sociedade;

5º Delegar na direcção ou simplesmente no presidente della a representação judicial ou extrajudicial da associação nos assumptos a que esta for chamada, dando-lhe

profecto poderes sufficientes para resolver como mais conveniente lhe parecer;

5º Resolver sobre qualquer recurso interposto das deliberações da direcção dentro dos quinceiros oito dias seguintes, aquelle em que elle for entregue ao presidente da assembleia.

Artº 20º

As votações da assembleia geral não farão mysterio, nem se tratarem de eleições nem de admissão ou rejeição de socios, a assembleia resolverá geral e por outra forma a requerimento de qualquer socio.

Unico. As listas para eleição da direcção deverão conter nove nomes, cinco com designação de effectivos e quatro com a de substitutos, as da assembleia geral conterão apenas tres nomes para effectivos.

Artº 21º

Haverá um livro especial, rubricado em todas as folhas, pelo presidente da assembleia geral com os respectivos termos de abertura e encerramento, em que se harrão delidamente as reuniões e deliberações da assembleia geral e em que serão descriptas na integridade todas as propostas feitas.

Capitulo 3º

Da Direcção

Artº 22º

A Direcção compôr-se de cinco membros - um presidente, um vice-presidente, um thesorreiro e primeiro e segundo secretarios, eleitos por maioria na assembleia geral marcada no Artº 18º do artº 18.

§ 1º Haverá quatro substitutos elitos nas mesmas condições das quaes se applicado o que for determinado para os effectivos.

§ 2º A escolha dos cargos marcados neste artigo será feita em particular pelos cinco individuos elitos para effectivos.

Art.º 23.º

Compete a direcção:

- 1.º Ter um livro de actas onde se lavrarão todas as suas deliberações assignadas pelos vogaes presentes a cada uma das reuniões, e allem disso outro para registo de recibos e outros e mais que forem precisos para os serviços determinados n'estes estatutos, todos devidamente rubricados pelo presidente d'ellas;
- 2.º Reunir ordinariamente uma vez cada mes e extra ordinariamente todas as que julgar convenientes;
- 3.º Criar nas suas actas todas as authorizações de receita e despesa;
- 4.º Formular o orçamento de todos os deslimentos ordinarios que projectar, depois de que os submeterá á approvação da assembleia geral em a qual es não poderá occurrir;
- 5.º Empregar os meios que julgar convenientes para o augmento da receita;
- 6.º Fazer aqguisição dos empregados, de que carecer, a cujas fidejua dimittir quando entender;
- 7.º Dar contas, annualmente, da administração dos haveres da sociedade conforme o art.º 18 n.º 1.º;
- 8.º Requerer a convocação da assembleia geral quando exigam as conveniencias da sociedade;
- 9.º Affixar nas salas da sociedade balancetes mensaes;
- 10.º Mandar imprimir todos os documentos indispensaveis para o bom regulamento da sociedade;
- 11.º Vigiar pelo bom estado de accie e conservação das salas e mobilia da sociedade, e fazer manter d'entre d'ellas a melhor ordem;
- 12.º Elaborar os regulamentos que julgar precisos para qualquer serviço da sociedade;
- 13.º Prestar á commissão revisora de contas o esclarecimento que esta lhe pedir;

14º Proveridenciar nos casos em que qualquer socio, voluntariamente, estragar, qualquer objecto da sociedade,

15º Aplicar as penalidades de que trata o artº 9º

16º Dar posse á direcção eleito, oito dias depois da eleição aberta.

Artº 24º

No que diz respeito da direcção alem do que lhe incumbi pelo artigo antecedente, pertence-lhe mais especialmente:

1º Vigiar pelo exacto cumprimento das disposições dos estatutos, vedando a convocação da assembleia geral todas as vezes que elles forem infringidos, as deliberações da direcção desatendidas ou a conveniencia da sociedade exigir.

2º Rubricar as folhas de todos os livros da sociedade, exceptuar do o das actas da assembleia geral, e assignar as respectivas folhas de abertura e de encerramento.

Artº 25º

De todas as deliberações da direcção cabe recurso para a assembleia geral e qual deverá ser interposto nos primeiros oito dias seguintes aquelle em que as mesmas deliberações forem publicadas nas salas da sociedade.

Artº 26º

As vagas dos membros da direcção não preenchidas pelos substitutos pela ordem que houverem sido mais votados.

Artº 27º

A direcção é solidaria e individualmente responsavel pelos fundos da sociedade e por todos os seus actos administrativos, salvo os casos de força maior legalmente comprovados.

§ 1º As deliberações da direcção se obrigam quando tomadas em sessão.

§ 2º Qualquer membro d'ella que se não conformar com alguma das deliberações tomadas, assigna vencido -

declarando a parte que requirir a ser isenta de responsabilidade imposta por este artigo.

Art.º 28.º

O thezoureiro da sociedade que é membro da direcção é o responsavel para com esta por todos os seus actos, de que lhe prestará contas mensaes, firmando todos os documentos de receita e despesa, com o thezourario secretario, como fiscal d'ella.

Capitulo 5.º

Da Commissão Revisora de Contas

Art.º 29.º

Haverá uma commissão revisora de contas, composta de tres socios, em pleno gozo dos seus direitos socias, que não façam parte da mesa da assembleia geral nem da direcção, os quaes deverão ser eleitos por maioria, na assembleia geral, marcada no N.º 1.º do art.º 18.º

S.º unico - Os tres eleitos escolherão entre si presidente, secretario e relator.

Art.º 30.º

Incumbe a esta commissão o exame das contas da administração do anno anterior, de que fará um relatorio, com os esclarecimentos que a Direcção lhe prestar, e qual apresentará na reunião da assembleia geral convocada no N.º 2.º do art.º 18.º

S.º 1.º - A commissão terá um livro, rubricado pelo presidente da assembleia geral, com os respectivos termos de abertura e encerramento e sob a guarda d'elle, onde se guardará o seu relatorio que será assignado por todos os membros d'ella.

S.º 2.º - Com a votação do relatorio em assembleia geral, terminam as funcções d'aquella commissão.

Capitulo 7.º

Dos divertimentos proporcionados aos socios

Art.º 31.º

Em harmonia com o artigo 1.º d'estes estatutos, se dicte

mentos ordinarios proporcionados aos socios são jogos fideles e bilhar de jornaes e os extraordinarios bailes e saraus.

Art.º 32.º

Toda o socio, que quizer jogar jogo de vara jogará de manhã e à noite, a quantia de 20 reis, quer seja de dia, quer de noite, tendo o direito de jogar por o tempo que quizer e variar de jogo durante esse dia ou essa noite, embora semha de interromper o jogo por qualquer circumstancia eventual.

§ 1.º De dia jogando de manhã e de tarde jogará pela manhã e pela tarde.

§ 2.º Ficam exceptuados os jogos pôto, gloria, aos quaes se tirará a percentagem de 10% de cada pôto, sendo a do pôto tirada do principio e a da gloria no fim de cada jogo; e o de bilhar, que quando o unha a haiver será convenientemente regulada pela direcção e approvado o regulamento pela assembleia geral.

§ 3.º As percentagens de que se trata precedentemente não escripturadas em livro especial pelo director em serviço e as do jogo de vara subscritas pelo socio que jogar.

Art.º 33.º

Os jogos que não forem de vara nem os que foram especificados no § 1.º do art.º precedente, tais como por exemplo damas, xadrez, dominio etc. são exceptos de percentagem alguma quando jogados gratuitamente; na caso contrario cada socio jogará 20 reis quer seja de dia quer de noite e seja qual for o jogo que jogar e qualquer que seja o tempo por que o jogar durante esse dia ou essa noite.

§ unico. A esta percentagem e applicado o que determinam os §§ 1.º e 3.º do art.º 32.º

Art.º 34.º

As cartas são fornecidas pelo cazanão podendo retirar-se da circulação sem que tenham pelo menos quatro dias de serviço.

§ 1º Todo o socio, que, antes de findo, aquelle prazo, qui-
ser jogar com cartas novas, ou inutilizar for qualquer
forma as com que está jogando pagará de 10 a 15 reis
cada baralho novo e 5 reis cada baralho corrido.

§ 2º Este preço poderá ser alterado e tambem p[er]for
o actual imposto de selo que as cartas pagam.

§ 3º Ao director, em serviço fica competendo a dis-
tribuição e verificação do estado das cartas.

Artº 35º

Os divertimentos extraordinarios serão regulamentados
quando elles se realizarem.

Capitulo 8º Disposições Gerais

Artº 36º

Fica a Direcção authorizada a elaborar qualquer regu-
lamento que em harmonia com os presentes estatutos
for mister fazer para melhor regularidade de qual-
quer ramo de serviço da sociedade, o qual o approvado
pela assembleia geral, ficando sendo lei d[esta] sociedade.

Artº 37º

O dia 1º de maio é o da inauguração da sociedade na qual
se fará a sessão solenne e se elegerão os corpos que a
hão de dirigir até ao 1º de janeiro proximo futuro.

Artº 38º

Dissolvida for qualquer circumstancia esta socie-
dade a assembleia constituida por todos os socios a quem
se existentes decidirá o destino que se deve dar ao pro-
ducto da liquidação dos seus haveres.

Artº 39º

Approvados e ratificados estes estatutos pela assem-
bleia geral dos socios contribuintes ora existentes, vi-
gurarão como lei social até que sejam approvados
pelo poder competente.

Sigheiro das Vinhas 18 de Abril de 1887.

Assim se deram por terminados os trabalhos da mesa a
questão aratoria e se mandou para constar lavrar esta
acta que vai ser assignada por todos os socios presen-
tes, comtigo Manuel Quaresma d'Oliveira, secreta-
rio que a subcrevi e assigno

Joaquim Fernandes Lopes

António Henriques Pereira Baetta e Varnomello

Abílio Simões e Abreu

Eduardo Julio França

Arélio da Rocha Louza de Figueira

João Pinheiro d'Almeida

Manuel Carlos Pereira Baetta e Varnomello

José Bernardo Bot. de Varnomello

José Vitorino de Freitas

Manoel Quaresma d'Oliveira

João Lopes

1929
1884
40

Acta d'inauguração e eleição
opção dos diversos cargos de so-
ciedade recreativa Figueirense

No primeiro dia do mez de maio de anno de mil e
centos e oitenta e sete n'esta Villa de Figueira dos Vinhos
e nas casas destinadas a' installação da sociedade re-
creativa Figueirense, sendo quato horas da tarde e
feita a chamada dos proponentes socios instituidores
estiveram presentes os Srs. Joaquim Fer-
nandes Lopes, Arélio da Rocha Louza de Figueira, An-
tonio Henriques Pereira Baetta e Varnomello, doutor
Manoel Carlos Pereira Baetta e Varnomello, Abílio Simões d'
Almeida, Manoel Quaresma d'Oliveira, Eduardo Julio Fran-
ça, João Lopes de Sampaio e Silva, Padre João Lopes Feijoa,
João Lopes, doutor José Vitorino de Freitas, doutor José
Bernardo Pereira Baetta e Varnomello, Joaquim de Sampaio

ujo Lourenço verificando-se assim que apresser, digo Bráulio La-
 cerda, e Manoel Mendes d'Albim, verificando-se assim que a
 falta do facto dos socios inscriptos para a installação que cons-
 ta da relação primitiva e que apresser d'avisados não com-
 parceram, sendo estes todos os que da mesma relação cons-
 tam e outras não ficam mencionados, haver maiorias
 para se poder deliberar, visto que segundo a mesma re-
 lação eram presentes quinze e faltavam apenas sete. Vis-
 to conjunctura os socios installadores presentes sendo
 já muito passado o hora determinado na convocação
 resolveram por aclamação proceder á installação de refe-
 rida sociedade e para esse fim tendo de proceder-se á
 eleição das diversas corporações gerentes em con-
 formidade com o projecto dos estatutos constante da acta
 anterior; do mesmo forma por aclamação nomearam
 todos para presidente da mesa eleitoral ao Sr. doutor José
 Bernardo Pereira de Vasconcellos, e para secretarios João
 Vinces d'Albim e João Lopes, os quaes em seguida to-
 maram assento na mesa eleitoral. Em seguida o
 presidente da mesa declarou em execução do cargo
 com que o honraram e em execução do mencionado
 projecto dos estatutos tinha de proceder-se a eleição
 de presidente e secretarios da assembleia geral, e em seguida
 a lista dos membros proprietarios e substitutos da Direcção
 da sociedade devendo proceder-se separadamente á
 primeira e em seguida á segunda compreendendo-se
 na mesma lista proprietarios e substitutos e nesta
 conformidade convidou os socios presentes a forma-
 rem as suas listas e declarava aberta a eleição com
 respeito á primeira. Em seguimento depois de terem
 votado os membros da mesa e cada um dos socios
 chamado pela respectiva relação entregou ao presidente
 a sua lista fechada que o mesmo presidente lançou
 na urna para esse fim destinada até que fôrda a
 chamada e revolvendo-se não haver quem mais

reunidos e Presidente declarou encerrada a votação e proce-
deram-se depois ao respectivo escrutínio pelo qual se veri-
ficou que obtiveram votos para Presidente o Sr. Doutor
Joaquim Bernardino Pereira de Faro noventa e nove e Doutor
Joaquim d'Albuquerque Loureiro um; e para secretario Manoel
Buenosma d'Almeida noventa e nove e João Simões d'Almeida
noventa e nove e João Lopes de Saiva e Silva um,
sendo assim os mais votados para presidente pri-
meiro e para secretario o terceiro e o quarto. Con-
cluido por esta forma a primeira eleição declarou
o Presidente que se ia proceder a segunda eleição
e convidou pela mesma forma os socios presen-
tes a apresentarem a sua lista e que fizessem vo-
tando primeiro a mesa e em seguida os socios
presentes pela ordem por que eram chamados e
que que concluido o chamado não havendo nin-
guem mais presente para chamar, digo, para vo-
tar declarou o mesmo Presidente do mesa eleitoral
encerrada a votação e logo se procedeu ao escrutí-
nio pelo qual se verificou que para a direção ti-
veram votos como effectivos. Doutor Joaquim Victorino
de Freitas noventa e nove, Doutor Manoel Carlos Pereira Baeta e
Vasconcellos noventa e nove, Joaquim Fernandes Lopes noventa e nove,
Albino Simões d'Almeida quatorze, e Adelino de Rocha
Lima de Figueiredo quatorze, Eduardo Julio Dias
dois e Joaquim d'Albuquerque Loureiro um; e para sub-
stitutos. Padre João Lopes Pereira noventa e nove, Joaquim
d'Albuquerque Loureiro deis, Eduardo Julio Dias noventa e nove,
e Dr. Henrique Pereira Baeta e Vasconcellos, Doc-
tor Digo Vasconcellos deis, Doutor Joaquim d'Albuquerque Loureiro
noventa e nove, João Lopes de Saiva e Silva dois, João Simões d'Almeida
dois e Manoel Rodrigues Sardinha um; Verificando-
se entre si que tanto nesta eleição como na
primeira para cargos de assembleia geral entre

em cada uma d'ellas uma lista branca. Em vista
de tudo que fica declarado com respeito a primeira e se-
gunda eleições foram em seguida pela mesma proclamados
eleitos como mais votados para assembleia geral Rui
d'Alto e Dr. Doutor João Bernardino Pereira de Vasconcellos
e secretarios os Drs. Manoel Guarema e Oliveira e José
Oliveira: e para a vicepresidencia - Effectivo - Doutor João
Vitorino de Freitas, Doutor Manoel Carlos Pereira Batta
e Vasconcellos, Joaquim Fernandes Lopes, e Hilário Limaes
e Abreu e Carlos de Rocha Moura de Aguiar; e para
- substitutos - Padre João Lopes Pereira, Joaquim d'Almeida
Lacerda, Eduardo Julio Frasco, e Antonio Henrique
Pereira Batta e Vasconcellos; e os quaes todos tanto
da primeira como segunda eleições proprietarios
ou substitutos, sendo a este acto presentes, foram
depois logo imponentes pela assembleia nos seus res-
pectivos cargos para que haviam sido eleitos con-
forme fica exposto. E porque nada mais havia
a tratar na presente reunião e assembleia eleito-
ral com a mesma por unanimidade declarada
inaugurada para todos os effectos e desde agora
a assembleia recollectiva significou. De tudo para
contar se fez o presente auto que depois lido
e approved por todos os vez portados e assignados em
mim João Lopes secretario da mesma que o emi-
ti.

João Bernardo de Vasconcellos
Joaquim d'Almeida Lacerda
Joaquim Fernandes Lopes
João Lopes de Paiva e Silva
Manoel Guarema e Oliveira
Hilário de Rocha Moura de Aguiar
Hilário Limaes e Abreu
João de Almeida Lima
Eduardo Julio Frasco

João Lopes Pereira
Manuel Carlos Pereira Paqueta
Antonio Henrique Maria Brito e Duenas
João Manoel d'Almeida
João Lopes

Acta da reunião da Assembleia
Geral para a eleição da Com-
missão Revisora de Contas.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo
de mil oitocentos oitenta e oito ao primeiro
dia do mez de Janeiro, na villa de Esperei-
ro dos Vinhos, e casas da Sociedade Recreativa
Espereirense; onde se achavam reunidos em
assembleia geral o respectivo presidente D.^{to}
João Bernardo Pereira de Pasconcellos, e os dois
secretarios João Lopes e Manuel Guarnesma,
dijo, João Américo d'Almeida e Manuel Guarnesma,
d'Almeida, e bem assim os socios abaixo as-
signados, sendo onze horas da manhã, con-
vidou o Sr. Presidente os membros da assem-
bleia, a formolarem as suas listas, a fim de
se proceder a eleição da Comissão Revisora
de contas na forma do artigo vinte e nove,
dos estatutos. E procedendo-se a eleição e es-
crutinio reconheceram-se terem sido eleitos pa-
ra a vaga da mesma commissão Eduar-
do Julio Graça, Antonio Paqueta e Pasconcellos
e João Lopes, os quaes estando presentes recite-
ram o relatório e contas apresentado pela
 Direcção, ficando marcado o dia oito do
corrente mez para se dar cumprimento
ao numero segundo do artigo dezoito dos
mesmos estatutos. E de tudo para constar
se lavrou a presente que eu Manuel Gua-

renna d'Oliveira, secretario a ~~secretaria~~ e assi-
guo

Antônio de Paiva. Os de Fij.

João Victorino de Freitas

Adolfo Chirney d'Alaraz

Antônio Henrique de Almeida Bastos, Vice-presidente

João Inácio d'Almeida

Acta da eleição dos corpos ge-
rentes, desta sociedade para o
anno de 1888.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo
de mil oitocentos oitenta e oito, aos vinte dias do
mês de junho do dito anno, nesta villa de Fajã de
dos Ventos, e casas da Sociedade Recreativa Cygnus
ense, onde se achava presente o presidente da reunião
geral Sr. José Bernardo Pereira de Vasconcellos,
e os respectivos secretarios Manuel Inaciovam
d'Oliveira e João Simões d'Almeida, bem como os
socios abaixo assignados apm de se proceder á
eleição dos corpos gerentes desta sociedade, que
tem de funcionar no corrente anno de
mil oitocentos oitenta e oito, e de se votar na
de afarecer da Commissão Revisora de Contas

o qual se achava no livro mencionado no § 1º
do artigo quinta destes estatutos; convidando o
Sr. Presidente os membros da assembleia a exa-
minarem o alludido parecer e a votarem so-
bre elle. Interrumpida a sessão por meia hora
para ser examinado o parecer da commissão Re-
sua de Contas, foi este approvado por unani-
midade. Seguidamente procedeu-se a eleição
dos corpos gerentes tendo sido electos no pri-
meiro escrutinio para presidente da assembleia
geral o D^{to} Manuel Carlos Pereira Gaetia e
Parconcillos e para secretarios Antonio Gaetia
e Parconcillos e João Lopes, e no segundo es-
crutinio para membros effectivos da Direcção D^{tos}
João Victorino de Freitas, Joaquim d'Al-
meida Lacerda, Joaquim Fernandes Lopes
Chelino da Rocha Souza de Figueiredo e
Manuel Suarezma d'Oliveira; e para su-
stitutos João Simões d'Abreu - Edmundo Ju-
lio Brazão - Hilário Simões d'Abreu e Manuel
Rodrigues Perdigão. E achando-se todos
os electos dentro da sala, foram devidam-
ente empossados pela assembleia geral. E
de tudo para constar se lavrou a presen-
te que eu Manuel Suarezma d'Oliveira
secretario que a escrever e assignar

Archim da Rocha Souza de Figueiredo

João Victorino de Freitas

Hilário Simões d'Abreu

Antonio Gaetia Parconcillos

João Lopes d'Almeida

João Lopes

Ata de deliberações da Assembleia geral
de 18 de Julho de 1888

Senhor do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos oitenta e oito, aos dezoito dias do mês de Julho do dito anno n'esta Villa de Figueiras dos Vinhos e cara da Sociedade Recreativa Figueirense onde se achava o Presidente da Assembleia Geral e Bacharel Manoel Carlos Pereira Baeta Vasconcellos e os Secretarios Antonio Henriques Pereira Baeta Vasconcellos e João Lopes, com os socios abaixo assignados, pelo mesmo Presidente foi lido que o fim d'esta reunião era resolver se sim ou não se deveria comprar um bithes para esta sociedade e o meio de occorrer as despesas de compra do mesmo e mais accrescidos. Depois de longa discussão resolveu-se por unanimidade que se fizesse aquiescer d'um bithes em boas condições empregando-se na compra o saldo existente e imputando-se obrigações de empréstimo de dois mil ducentos e cinquenta reis cada uma em numero sufficiente para occorrer a estas despesas, ficando estas obrigações a vencer o juro annual de tres por cento e amortizaveis por sortios semestralmente nos meses de Janeiro e Agosto de cada anno até ao seu pagamento. O juro acima estipulado começa a contar-se desde um de Janeiro mês de agosto em que ainda não tem lugar sortio por ser a data do empréstimo. As obrigações serão assignadas pelos gerentes d'esta sociedade e quem ficarem autorizados a levantar este empréstimo e geral para garantir por todos os fundos da sociedade. Não havendo mais nada a tratar deu o presidente por encerrada a sessão que vai ser por todos assignados e depois de lida em voz alta perante todos por mim João Lopes segundo secretario da assembleia que a escrevi e ter been assignados.

M. Vasconcellos

• Rodolpho Vallejo Gomes de S. J.
João de S. João de S.
Antônio Henrique da Silva e Almeida
Antônio de Azevedo Lopes Lima
Alicio Simões de Azevedo
João Lopes

Acta da reunião da assembleia
geral em 4 de agosto de 1888
Anno do Nascimento do Nosso Senhor Jesus Chris-
to de mil e oitocentos e oitenta e oito aos quatro
dias do mez de agosto do dito anno, nesta Villa
de Figueiró da Fozinho e da casa da Sociedade Recre-
ativa Figueirense onde se achava presente o
Presidente da Assembleia Geral o Bacharel Mano-
el Carlos Pereira Baeta e seus membros e secretarios
Antônio Henrique Pereira Baeta e seus membros
e João Lopes com os socios abaixo assignados pelo Pre-
sidente foi lido que pertencendo aos socios d'esta
Sociedade o edificio Antão d'Azevedo Lopes Lima, situa-
do na freguesia de S. João e tendo se cumprido o
disposto no paragrapho primeiro do artigo quinto
do Estatuto tinha esta assembleia de se pronun-
ciar por annullatio retracts na forma do que
dispoz o paragrapho segundo do citado artigo sobre
o edificio e na forma do que se segue.

Veridos e executivos verificou-se ter sido aceita por
 unanimidade. Disse mais o Presidente que he pe-
 recia convenientemente a creação d'uma outra classe de
 socios constituintes a qual podiam pertencer
 os individuos que em condições de serem socios
 estivessem apenas temporariamente nesta Villa ou
 mesmo d'aquelles que sendo de fora se acham
 momentaneamente frequentando o Clube por
 um propósito que os individuos em tais
 condições fariam dispensados de pagamento de
 taxa e ficando sujeitos a mensalidade de quatro
 centos reis, proposta esta que foi approvada por
 unanimidade tendo sido sentida de se acrescentar
 os estatutos, que n'esta qualidade se achava proposta
 pelo socio Dr. José Victorino de Brito e o cidadão Alvaro
 das Neves Diniz Barreto, notissimo negociante e fabri-
 cante, do estambrão de cera pedindo portanto a as-
 semblea que se promulgasse sobre a sua conta
 e se se regimasse n'este estatuto cumprida a exigencia
 de paragrapho primeiro do mencionado artigo quan-
 to, verificando-se pelo executivo ter sido re-
 dactado. Disse o Presidente de Direcção o Dr. José
 Victorino de Brito que em virtude da authorisa-
 ção que esta assemblea tinha sobre a Direcção para
 adquirir o bilhetes e levantamento do empréstimo
 para a sua, digo empréstimo necessarios para a
 compra vinha elle dever ser em nome de mas
 sua Direcção e ter ja cumprado e mandado n'esta
 uma das salas da Assembleia o bilhetes que custam
 cinco centos e oitenta mil reis [150000] depois
 de abster a quantia de 100000 com que o novo
 protino de Luiz Guareima Netto Filho, e Filho,
 com que se assigna comover para esta compra ha-
 vendo por isso necessidade, visto haver um soldo [100000]
 de emitir apenas visto questo obrigaco de en-

prestima de seis mil quinhentos e cem mil e cada
uma as guias foram tomadas - as n.ºs 1 e 2 pelo sr.
Manoel Rodrigues Pereira - n.º 3 e 4 por sr. João
Bernardo Pereira e Manoel - n.ºs 5 e 6 por sr.
Henrique Pereira Botelho e Manoel - n.ºs 7 e 8 por
André de Paula Moura de Figueiredo - n.º 9 por sr. João
Lopes e Bernardo Moura - n.ºs 10-11-12-13 e 22 pelo sr.
Manoel Carlos Pereira Botelho e Manoel - n.ºs
14-15-16-17 e 24 por Manoel Guaraná e Oliveira - e
finalmente as n.ºs 18-19-20-21 e 23 por João Lopes de
Oliveira Silva. Esta assembleia depois de instruída
dos objectos acima expostos emseguida o sr. Pre-
sidente de Direcção de agradecer em nome dos as-
sociados a doação do sr. Dr. Luiz Guaraná e
Botelho que teve com a aquisição do mesmo si-
tio, resolvendo que fosse inscripto como so-
cio honorário desta sociedade. Não havendo
mais nada a tratar levantou o Presidente a sessão que
por todos os signatários depois de lida em voz alta firmou
se toda por sr. João Lopes segundo recibo
que se assigna e assigna. *Manoel*

João Luiz de Oliveira

Joaquim Fernandes Lopes

Abilio Chingoy e Almeida

André de Paula Moura de Figueiredo

Manoel Henrique Pereira Botelho e Manoel

João de Paula Moura de Figueiredo

Eduarte de Almeida Lopes e Silva

João Lopes

Acta da Accitação de socios

Anno Do Nascimento De Nossa Senhora Jesus Christo De mil e trezentos e cinquenta e oito aos vinte dias do mês de outubro do dito anno, na villa de Figueira dos Vinhos, e casa da sociedade recreativa Figueirense, onde se achava presente o Presidente da Assemblia Geral e Doutor Manoel Carlos Pereira Gaucha e Vaccinados e os socios abaixo assignados, foi pelo dito Presidente que tendo sido propostos para socios desta associação os cidadãos Manoel Lopes Pimentel e Joaquim Mendes Pimenta, sendo o primeiro como socio extraordinario e o segundo como socio ordinario, e tendo se observado o respeito desta apresentação o que se acha determinado pelos estatutos e acta do quatro do corrente anno, e por junta a Assemblia a conveniencia de resolver se os ditos cidadãos deveriam ser aceites. Sendo resolvido a accitação dos mesmos cidadãos, como membros desta sociedade, como se verificou pelo scrutinio a que se procedeu, mandou se fazer a respectiva inscripção na pauta, e não havendo mais que tractar, se lavrou a presente que todos assignaram depois de lida por mim João Lopes secretario da Assemblia geral que a submetti a todos os signatarios.

Manoel Carlos Pereira Gaucha

João Pires d'Almeida
 Joaquim Fernandes Lopes
 João Lopes de Paiva e Silva
 Rodolpho de Paiva Lima - a signat.
 Antonio Henrique Pires - a signat.
 Eduardo J. Braga

Acta da eleição dos corpos gerentes
Jana. 1889.

Amo do Nascimento de N. S. Jesus Christo de mil oitocentos oitenta e nove, aos oito dias do mez de janeiro do dito anno, nesta Villa de Aguiari dos Vinhos e San. d. associacão recreativa Aguiariense onde se achava presente o Presidente da Assembléa geral o Doutor Manuel Carlos Pereira Baetta e Vasconcellos e os socios taboais assignados, foi lido pelo Presidente. Que em observancia do disposto no art.º 13 dos estatutos, se tinha de proceder hoje a eleição dos corpos gerentes desta sociedade, que tem de gerir os seus negocios durante o corrente anno, convocando por isso os socios presentes a organizar as suas listas, afim de se proceder a respectiva eleição. Sendo nomeados para secretarios da mesa da eleição os socios João Lopes e Manuel Guarisma d' Oliveira, passou-se a eleição rec. tendo-se terem sido eleitos para a Assembléa geral Archino da Rocha Sousa de Aguiarido, para Presidente = Abilio Simões d'Alben e Manuel Guarisma d' Oliveira, para secretarios; para a Direcção, Doutor Manuel Carlos Pereira Baetta e Vasconcellos, João Simões d'Alben, e Antonio d'Alvaredo Lopes Serra, e Joaquim Fernandes Lopes, e João Lopes, mandando-se em seguida affixar a relação dos eleitos na porta d'assembléa, seguiu-se amente, disse o Presidente que achando-se reunida a assembléa geral, propunha a conveniencia de ser alterada a disposição dos estatutos, com referencia a admissao de socios, ser deliberada por esta assembléa, devendo passar a ser para mais prompta resolução pela direcção, salvo o porém, quando a direcção entender, que os apresentados não devem ser accitos, porque em tal caso, essa deliberação deve ser sujeita a approvação desta assembléa. Que a disposição dos mesmos estatutos, com referencia a Commissão revisora de contas, devia ser suprimida

em quanto a sociedade não tivesse maior numero de so-
cios, fazendo tais attribuições para as Direcções successiva-
mente eleitas, com assistencia das cessantes. A Assembléa
resolheu por unanimidade, approvare a proposta do Presi-
dente. Por ultimo disse o Presidente que para evitar nova
convocação desta assembléa, lhe parecia conveniente
proceder-se hoje mesmo ao sorteo da díz obrigação do
emprestimo contratado para a compra do vilhar, e por isso,
convidava a assembléa a declarar se acceptava esta proposta,
e sendo resolvido affirmativamente, organizaram-se vinte
e quatro numeroes seguintes ao das accções se procedendo-se a
extração d'elles, por um menuis, resultou serem sorteadas as
numeros um a Manuel Luiz Perdigão, seis a Antonio Hen-
riques Pereira Potta e Vasconcellos, oito a Estelino da Rocha
Souza de Siqueira, nove a Antonio de Brevedo Lopes
Serra, onze, doze e vinte e dois a Manuel Carlos Pereira
Potta e Vasconcellos, quinze e dezoito a Manuel Ena-
rioma d'Almeida e vinte a João Lopes de Paiva e
Silva. Sendo este sorteo, annunciado, foi editado na
porta d'assembléa, deliberou-se que os proprietarios das
accções sorteadas se apresentassem a nova direcção para
serem pagas e inutilizadas, com a declaração feita pelos pro-
prios proprietarios das mesmas accções de que prescindiam de
qualquer juro que por ventura lhes pertencesse. E por
esta forma se deu por dissolvida a assembléa. De que fora
constatar se lavrou o presente que todos assignar am
depois de lida por mim Manuel Enaresma d'Almeida
secretario d'assembléa eleitoral que a escrevi e assigno

Manuel Enaresma d'Almeida

João Lopes de Paiva e Silva
Estelino da Rocha Souza de Siqueira
Antonio de Brevedo Lopes Serra

Antonio Henrique Pereira Potta e Vasconcellos
Edmundo J. de
João Lopes de Paiva e Silva

Abreu =

Evaristo Manuel Evaristo de Oliveira

Bardiga Manuel Rodrigues Bardiga

Comissão Claretano e Augusto de Araújo Camargo

Simmentel Manuel de Jesus Simmentel

Paião

Acta de 22 de Junho de 1883 em que
se tratou de diversos assumptos deliberando-
se augmentar as mensuralidades, diminuir
as fees, e augmentar a receita da Sociedade.

Quem do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo
de mil e cento e noventa e tres annos e oitenta e dois dias
da muyte julho achando reunida a Assembleia Geral
e estando presente o numero de socios para a mesma
Assemblea poder funcionar o 2º moº. Presidente, D.º Manuel
Carlos Pereira Batta e Vice-presidentes, abiu a sessão e em segui-
da

Acta da reunião da assembleia geral para
a eleição dos corpos gerentes que têm de servir
no anno de 1893.

No anno de noventa e oito do presente século Jesus
Christo de mil e trezentos e noventa e tres, aos oito
dias do mez de Janeiro do dito anno nesta Villa e cidade da
associação Lyceiense se reuniu a assembleia geral da
mesma sociedade em cumprimento de artigo do seu estatuto.
Dois a fim de se proceder a eleição dos corpos gerentes que
devem servir no anno de mil e trezentos e noventa e tres.
Estando presentes e nos seus respectivos lugares os Ex.^{mos} D.^{os}
Diogo de Sousa como presidente e João Pereira Jardim como um
dos secretarios, foi pelo mesmo Ex.^{mo} presidente aberta a
sessão. Em seguida, disse que faltando o outro secretario
Sr. Augusto de Chaves Leal, propoz para o sub-
stituto os Srs. Antonio Henriques Pereira Bualto e Vas-
concellos a qual foi aceite em unanidade e tomou as
seus. Logo depois mandou pelo secretario proceder a cha-
mada dos Ex.^{mos} socios presentes, e vaipearam-se adunando-se
na sala do primeiro andar, que constituiram a maioria dos
socios constituintes. Em seguida, foram pelo Sr. presiden-
te convidados os Srs. socios a votarem por escripto re-
lato em cumprimento do artigo vinte e um das listas separadas
como o estatuto e o artigo Base. Para este fim, foram cha-
madas cada um do qual se verificou se pelo escripto
Depois das descargas dadas foram votados o numero deito do
dito Sr. socios e pela contagem das listas escriptas na
urna com o qual numero de votos reelectos se foram
selecção os Ex.^{mos} Srs. D.^{os} Oconel Carlos Pereira Bualto
e Vasconcellos para presidente da assembleia geral;
João Pereira Jardim 1.^o secretario e Manuel Fernandes
de Oliveira egualmente para secretario tanto da as-
sembleia geral e os Ex.^{mos} Srs. Joaquim Fernandes de
Antonio de Aguiar Lopes Serra, Antonio Henriques Pereira

Barth e Vasconcellos. Francisco Otago e Antonio Lagoa, e
João Lopes para directores as quaes foram aclamados effusi-
va-mente na porta da sala da Assembléa e levados
todos os elitos. Não havendo mais nada a tratar-se foi
encerrada a sessão de que se tornou o presente acta que
vai ser assignada, tendo-se dado previamente a fazer aos
novos membros elitos.

Dr. Draper

Diego Vanez

Wm. H. L.

4. L. O. L. *stomach* 4th St. Butler & Co. 1882
A. Y.

João Pereira Jardim

Ata de reunião extraordinária de Assembleia Geral

No anno de 1855 em 12 de Maio Senhor
 Jesus Christo de mil e cento e no-
 vanta e tres dias do mez de julho, nesta
 Villa e Casa da Associação Higienica e por orden
 do Ex^{mo} Presidente e a pedido da Direccão se reuniu
 a Assembleia Geral da mesma associação. Estando
 presente o Ex^{mo} presidente Dr. Manoel Carlos, Sena
 Bastha e Vicesaesdas Officia Sena Jardim como
 secretarios foi lida a relacão de Sena Jardim e Manoel
 Quaresma d'Almeida secretarios, foi lida a relacão proceden-
 te de desde logo a chamada dos Ex^{mos} socios, contribuindo
 verificando se haver numero legal. Em seguida pro-
 ceo-se a leitura da acta da sessao anterior que
 foi unanimemente approvada. Logo depois convidou
 o Ex^{mo} Presidente, a Direccão, a expor as materias que
 a levar a pedir esta reuniao, sendo feito signis
 como presidente Dr. e Antonio Sena Bastha e Vicesaes-
 das Officia de Sena Jardim. Em seguida se procedeu

mal installada na actual casa, não se' porquê ella
se não a propoz a este mister a que é destinada mas
ainda porque pertencendo e fazendo parte do edificio dos
Padres do Convento não devia sustentar a estar allí,
propozendo que a associação se mudasse para uma
outra casa situada no largo de Padres do Convento
d'esta Villa a qual em tudo satisfazia para tal
fim e é pertencente a ^{Ex.^{ma}} Ex.^{ma} D. Maria da, D.ª
Pedro Barreira e que tendo a associação em apressa
e desfeza não se' na renda da casa como nas leyes e
actas eousas, caso a mudança se fizesse, propoz
que fossem as mensalidades, elevadas e com assim
a preço das cartas nas folhas de vaza e ainda a custo
da hora do bilhar, ao preço que a Assembleia
geral julgasse conveniente. O ^{Ex.^{mo}} Presidente da
Assembleia sendo estas propostas a votadas, como
dão a de puz socios a deserem e que se elle offerecesse
a a votação seguiu a que elle parecesse conveniente
em vista de que foram cada uma das ditas propos-
tas disantidas em separado votando-se a final
e for unanimidade o seguinte. Que a associação
se mudasse para a casa designada; que o preço das
mensalidades se elevasse a trescentos reis; que o preço
da hora do bilhar se elevasse a cem reis e o custo
das cartas subisse a sessenta reis por cada farceiro
toldando-se que os farceiros que se sentasse a jogar
em diferentes vezes mas no mesmo dia se cobrasse
uma só quota. Mais se votou que se encarregasse
a direcção de fazer tudo o que necessario fosse para
a installação na casa apontada, procedendo de acor-
damento pelo mais modo e preço forquim foram
obter e com as maiores garantias que fossem con-
venientes a honra da associação. Ainda a
mais lavando a estatuta, foi encerrada a sessão
de que para constar se lavou o presente que de puz

o livro vai ser assignado pelo Ex.^{mo} Presidente Dr. Manuel
 Carlos Pereira Basset & Vasconcellos, pelo secretario
 Ex.^{mo} Dr. Manuel Quaresma d'Oliveira e por mim João
 Pereira Jardim. Também secretario que se osorem
 Manuel Augusto Pereira Coutinho e Vasconcellos

João Pereira Jardim

Acta da sessão extraordinária d'Assem-
 bleia geral de 22 de outubro de 1874.

Aos vinte e dois dias do mez de outubro do anno
 de mil oitocentos noventa e quatro nesta villa
 de Figueiro dos Vinhos e sala do club, onde se acham
 presentes os seguintes socios: Antonio d'Almeida
 do Rêgo Serra, Antonio Maria da Silva Garrett,
 Joaquim d'Araujo Lacerra, Manuel Quaresma
 d'Oliveira, Francisco Simoes Aguiar, Ma-
 nuel Nunes de Gato, Antonio Vasconcellos, Fran-
 cisco Magno Dario Lagoa, Augusto d'Araujo
 Lacerra, Dr. Diogo Nunes da Silva, faltando os
 restantes por motivo que se ignora. E mais se
 achando presente o Ex.^{mo} Presidente d'Assembleia
 Dr. Manuel Carlos Pereira Basset e Vasconcellos,
 tomou lugar da presidencia o secretario da
 assembleia geral Manuel Quaresma d'Olivei-
 ra, propoendo este logo para secretario a
 Joaquim d'Araujo Lacerra Junior, que foi
 approvado pela assembleia e tomando todos
 os seus lugares, declarou o Ex.^{mo} Presidente

que o motivo da presente reunião, era o execu-
tório para admissão do socio Carlos Bague Rebello
que tinha sido proposto com a necessaria antecipa-
ção e por isso convidada todos os socios presentes, a
firmarem a sua lista para a entregarem na ordem
da chamada. tendo-se procedido a eleição recen-
sando-se ter sido admitto por unanimidade. Em
seguida apresentaram-se as propostas seguintes: Pri-
meira do socio Antonio Maria da Silva Barros
to, conservada nos seguintes termos: Propunho que não
seja permitida em reuniões extraordinarias a en-
trada de pessoas estranhas á familia do socio resi-
dente nesta villa. Segunda do socio Antonio d'Alme-
ida Lobo Terra, Propunho que não seja admitida
a entrada nas reuniões extraordinarias d'esta so-
ciedade a toda a pessoa estranha, exceptuam-se
primeiro as pessoas das familias dos socios que
residem nesta villa ou não; segundo todo e
qualquer senhor d'esta villa apresentado por socios.
3º Terceira qualquer pessoa de visita em casa dos
socios. Terceira pelo socio Augusto d'Almeida Lobo
da. Propunho que se acabem para sempre todos
os desentendimentos que não sejam unicamente fi-
tos entre socios ou a passagem de servos entre
elles e suas familias em jogo ou concessão. En-
fite a votação as tres propostas supra menciona-
das foi approvada por maioria a proposta nu-
mero um e rejeitadas as duas outras. Por últi-
mo apresentou o socio Joaquim d'Almeida La-
cerda a seguinte proposta: Que em reunião ante-
rior se tinha resolvido que os professores das
terranas d'esta villa, quando dignos de conviver
com gente civil fosseem admittoes nesta socie-
dade como socios honorarios atendendo ao be-
nicio que elles teriam de prestar gratuitamente

quando ouvesse qualque remissão ou de elle po-
dessem prestar cooperação, mas que não se tendo
ocorrido com a alguma a respeito do actas deli-
verado novamente pedia para que a sua pro-
posta que apresentava no mesmo sentido fosse
desentida. Passando-se a discussão recitou-se
aprovada por unanimidade, podendo esta
allora, digo esta deliberação ser alterada logo
que o admitido de motivos para isso. E não
havendo mais nada de que se tractar deu-se
o ¹mo. Presidente por levantada a sessão. E
para constar se lavrou a presente que vai
ser assignada, depois de lida por mim Jaa-
quim de Souza Lacerda Junior, secretario de
a exerci e assigna. Manuel Quaresma ~~Thomaz~~

Augusto de Souza Lacerda

João de Souza

Antonio Maria da Silva Menezes

Manuel Nunes Bastos.

Francisco Lima e Silva

Francisco Menezes Antonio Chaves

Antonio de Souza Lacerda

Joaquim de Souza Lacerda Junior

Acta da sessão extraordinária
d'assembleia geral de 2 de No-
vembro de 1894.

Nos dois dias do mes de Novembro de mil e oitocen-
tos noventa e quatro, nesta Villa de Figueiro
dos Vinhos e sala do clube figueirense, ou
de se achavam reunidos a convite de mais

memoria dos socios, afim de ser apresentada
a resposta deida pela Sr^a D. Maria Rita, a um
officio que lhe foi dirigido, afim de se per-
mitir a estada do clube por mais algum tempo
nesta sua casa, a qual foi negativa. Em vis-
ta do que o socio Antonio Maria da Silva
Garretto, apresentou a seguinte proposta, que
foi approvada por maioria. Não deoendo
nos esperaz do procedimento sempre correctis-
simo da Sr^a Bentura D. Maria Rita e sua
illustre familia para com ~~os~~ os amachi-
nos de figueiro, ora desculpando - desagra-
vos, ora dultando-os a critica mordaz
do nosso pequeno mundo, outra resposta
qual a dada em seu primeiro bilhete, por-
quanto o contrario seria collocar sua Sr^a
cellencia na contingencia de ser ^{uma} duma
reza, bem mais desagradavel para todos
os socios d'esta agremiação, proponho:
Que nunca mais pratiquemos a liviandade
de consciente e deante que tanto nos
desgostou alienando por completo a af-
fecção desinteressada de tão nobre fami-
lia, cujo auxilio prestamos a esta socie-
dade e nectorio, podendo nos inadver-
tidamente levar a Sr^a a reconhecer
nossa, conscientes do incorrecto procedi-
mento que honramos para com Sr^a.
Mais propondo que na acta d'esta ses-
são seja assignado um voto de tou-
vor a tão respeitavel, quanto toleran-
te familia, já por nascimento, já
por posição unicamente que neste meio
social occupa; Outro sem dezo que
se de conhecimento d'esta proposta

a actualidade. De mais hauremos mais de ser
de tractar se haçam a presente, que vai
ser assignado por o 2º socio Manuel
Guarisma d'Oliveira, como presidente, por
os socios presentes e por mim Joazeiro
d'Araujo Lacerda Junior, secretario e
a escrevi.

Manuel Guarisma d'Oliveira
Joazeiro d'Araujo Lacerda Junior
Antonio Maria da Silva ~~Barreto~~
Manoel Nunes Bastos
Antonio ~~de~~ ~~Albuquerque~~ ~~Lopes~~ ~~de~~ ~~Albuquerque~~

João A. Lacerda Junior

Acta da sessão extraordinária da
assembleia geral de dez de Novembro de
1894.

Nos trez dias do mes de Novembro de mil oitocentos e
noventa e quatro, nas salas do Club Figueirense, onde
se achavam presentes os 2ºs socios do mesmo club,
no fim assignados: pelo 1º socio Manuel Guarisma
d'Oliveira, que no impedimento do 1º Presidente, assumi-
ria aquelle cargo, foi dito: Que tendo a sociedade desta
cidade, pedido para que a sociedade, procurasse outra
para sua installação visto precisar occupal-a como
o que alda-se convenientemente, propunha o Presidente a
tória d'uma, apropriada para a nossa installação, foi
lida, o que foi por todos unanimemente ap-
rova-do, nomeando-se logo para tractarem da com-
pra de terreno, apresentarem a planta da obra a ap-

approvação dos socios, e encaregarão-se finalmente de todos os ~~meios~~ assumptos respeitantes a mesma coisa, os seguintes socios = Dr. Manuel Carlos Pereira Gaetta e Vasconcellos, Moquinell Soares e Silva, Antonio d'Almeida Lopes Serra, Joaquim Fernandes Lopes e Joaquim d'Araujo Lacenda Junior. E não deixando mais que tractar, se fez a presente acta, que venha ser assignada por todos os socios, por elle presidente e por mim Joaquim d'Araujo Lacenda Junior, secretario que a escrevi.

Franc. Simões Aguiar
Antonio Maria da Silva
Joaquim Fernandes Lopes
Joaquim d'Araujo Lacenda

Acta da reunião da assembleia geral
de 5 de janeiro de 1885

Annos do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo
de mil oitocentos noventa e cinco aos seis dias
do mez de janeiro do dito anno, na villa de
Figueiró dos Vinhos e sede do Club Figueirense,
onde se achava presente o Presidente d'essa
Assembleia geral, Dr. Manuel Carlos Pereira
Gaetta e Vasconcellos, para onde tinham sido
convvidados todos os socios, afim de delibera-
rem sobre a acceptação dos individuos
apresentados para socios em data de vinte
e nove de dezembro ultimo, sendo estes:
Manuel de Lacenda Almeida, Jose d'Almeida
Junior, Joaquim Lopes de Paiva, Antonio
Lopes de Paiva e Jose Lopes de Paiva e Silva.

assinado e lido

Quando convidados os socios a darem parecer sobre a sua acceptação, foram ~~admittidos~~ por unanimidade ficando ~~por~~ isso considerados como socios desde o primeiro do presente mês. Nesta mesma occasião foi confirmada a acceptação dos seguintes socios: Francisco Antonio Siqueira e Jose de Paula da Silva Varella, os quaes já pagaram a respectiva joia. E se tudo ~~deve~~ ^{deve} constar se lavrou a presente que ha de ser assignada por todos os socios presentes, e pois devida por mim o Manuel Joaquim Resma d' Oliveira, que na ausencia do secretario a subscrivi e assigno.

Attestamos
 Carlos Paque Detochio
 J. Fernandes Lopes
 Diogo Nunes
 J. M. Simões Aguiar
 J. Antonio Aguiar
 Antonio Maria da Silva ~~Aguiar~~
 Manuel Marciano d' Oliveira

Acta da assembleia geral de 1.º de janeiro de 1895.

Chamo do Presencimento do Tago Paulo Jesus Christo de mil oit e cento e noventa e cinco aos vito dias do mes de janeiro do dit anno, nesta villa de Figueirós do Rio, o collegio do club figueirense, onde se achava presente o

1.º Sr. Manoel Carlos Pereira Batta e
 V.ºs, Presidente d'Assembleia geral
 com os secretarios por elle nesta auto
 nominados - Antonio Henrique Pereira
 Batta e V.ºs e Joaquin d'Albuquerque
 Lauro Junior, por o mesmo d.º. Presi
 dente foi dito que marcando os estatutos
 desta sociedade o dia d'hoje para a
 eleição dos corpos parentes para o presente
 anno, e tendo ainda, sido convocados to
 dos os socios para o mencionado fim, se
 lia proceder a eleição dos mesmos corpos,
 á qual de facto, seguidamente se procedeu
 verificando-se, por escrutinio secreto, tendo
 sido electos, por maioria, os seguintes socios.
 Para a Direcção geral, effectivos - Carlos
 Pereira Batta e V.ºs e substitutos - Antonio
 da Silva Barretto e Joaquin Ter
 nando Lopes; substitutos - Sr. Diogo Nunes, da Silva
 Francisco Junior, Agria - Joaquin d'Albuquerque
 Lauro Junior e Manoel Rodriguez Perdigão. Para a
 Assembleia geral - Presidente Carlos Bague Rebelo, se
 cretarios - Augusto d'Albuquerque Lauro e José de Pa
 ta da Silva Barrella. Tendo sido os mesmos pro
 clamados electos, foram os seus nomes assignados
 por, por edital, na sala dos Leilões. E tendo o
 mesmo d.º. Presidente, dando por finda a elei
 ção, se lavrou a presente que vai ser assi
 gnada, por todos os socios presentes, elle Pre
 sidente e por mim Joaquin d'Albuquerque
 Lauro Junior, secretario que a escrevo,
 digo que vai ser assignada por elle Presi
 dente e pelos secretarios. *Manoel Batta*
J. Lauro Junior

Acta da Sessão da Assembléa geral
de 1.º de Janeiro de 1895

Nos oito dias do mês de Janeiro do Anno achando-se cento e noventa e cinco, nas salas do Club Aguerdense, onde se achava reunida a assembléa a convite do ^{h.º} Presidente doutor Manuel Carlos Pereira Baeta e Vasconcellos, também presente, por o mesmo foi dito: Que tendo-se em tempo, resolvido fazer uma caza para a futura instalação desta sociedade e não se tendo nessa data assente sobre a maneira da compra do terreno, factura da caza e garantia de todos os que contribuíam se resolvesse aprovar a maneira de reger estes assumptos. E sendo ouvidos todos os socios e discutidos diversos formos, se approvou o seguinte: Que o terreno seja comprado em nome de duas, ou tres pessoas d'entre os socios d'este club designados pela commissão já elleita ou nomeada em trez de novembro do anno proximo findo, para tratar de todos os negocios, referentes a factura da caza, fazendo em seguida a caza sob a direcção da mesma commissão, para depois de concluida ser passada para o nome de todos os socios ou por escriptura publica ou por meio de estatutos approvados. Resolvem-se tambem nesta occasião tomarem já um certo numero de accoes, ficando estes, com accoes de dez mil reis cada uma. A saber Sr. Vasconcellos vinte, Sr. Carlos Pereira Baeta vinte, Antonio Espinosa Paiva e Jose d'Almeida Junior, cada um com dez - Joaquim Guedes - Fernando Lopes - Francisco Aguiar - Sr. Vasconcellos - Serra - Sr. Nunes e Perdigão, cada um duas, Francisco Lopes - Pa

Garrett, Pagné, Aguiar e Parella, e cada
um com uma e João Lopes de Paiva, con-
de. Não havendo mais, que bater-se em
serviço até que venha ser assignado por
toda a presidência, e por mim
João de Araújo Laíde Junior, secre-
tário que me serve. Marcos

Francisco Antonio d'Aguiar

Carlo Bague Rebouço.

Antonio Maria da Silva Garrett

Antonio e Aguiar Lopes de

Francisco Blay no Adriano Cayon.

Antonio Henrique Pereira Balthazar Manuel

Diogo Nunes

J. Fernandes Lopes

Manoel Quaresima d'Almeida

